PORTARIA Nº 008/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra.** MARILZA PIRES ALVES."

O Sr. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art.12, III, "a", da Lei Municipal nº 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARILZA PIRES ALVES, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1260649-SSP-MS, inscrita no CPF sob o nº 231.336.941-20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Tabela "2-S", nível "III-D", lotada na Secretaria da Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos INTEGRAL do cálculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, nº 2016.04.01107P.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R\$1.938,36 (Hum mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) da seguinte forma:

Salário	R\$1.292,24
Quinquênio 50% (Lei nº 1.400/90 e Art.	R\$ 646,12
149)	
TOTAL DA SOMA	R\$1.938,36

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 12 de fevereiro de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS Diretor do JATAI-PREVI

Homologo:

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO Prefeito Municipal